ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 666/2011

Determina a publicação, no Diário Oficial do Estado e na Internet, das relações nominais e dos valores de remuneração e subsídio dos agentes públicos vinculados ao Poder Legislativo do Estado do Ceará, referentes ao mês de janeiro de 2011, em cumprimento aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso XVIII, alínea *b*, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, segundo o qual:

> *"Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos."*

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 162-A, 162-B e 162-C da Constituição do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a publicação, no *Diário Oficial do Estado* e na Internet, das seguintes informações referentes ao mês de janeiro de 2011:

I – Relações nominais dos:
a) servidores públicos e aposentados do Quadro Único do Poder Legislativo;
b) ocupantes de cargos comissionados;
c) ocupantes de funções gratificadas;
d) Deputados Estaduais;
e) pensionistas parlamentares;
f) pessoas físicas prestadoras de serviços (folha 8).

II – Tabelas dos valores, individuais e totais, relativos a:
a) subsídios e remunerações de cargos efetivos e comissionados;
b) funções gratificadas;
c) proventos de aposentadoria;
d) prestações de serviços (folha 8).

§1º As informações previstas neste artigo deverão ser apresentadas conforme os Anexos I a V e VI a XV, parte integrante deste Ato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011.

Dep. Francisco Caminha – Presidente
Dep. [_____] – 1º Vice-Presidente
Dep. Sineval Roque – 2º Vice-Presidente
Dep. José Albuquerque – 1º Secretário
Dep. Fernando Hugo – 2º Secretário
Dep. Hermínio Resende – 3º Secretário
Dep. Osmar Baquit – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Estado*, em 31 de janeiro de 2011.